



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL INTEGRADO Nº 02/2022

EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, DE PESQUISA, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE
EXTENSÃO

As Pró-reitorias de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPI) e de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2022, para os Programas Institucionais de desenvolvimento de projetos caracterizados por ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão, de forma indissociável, no âmbito de seus Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e de Incentivo às Atividades de Extensão.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1.** Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e de Incentivo às Atividades de Extensão são integrados, fortalecendo a indissociabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, com objetivo de estimular a participação de estudantes de educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, dos diferentes níveis e modalidades, de forma a contribuir com a formação integral do indivíduo.
- 1.2.** O presente Edital receberá propostas de projetos em **eixos de pesquisa, de inovação ou de extensão**, nas diversas áreas temáticas, que se caracterizem pela transversalidade, e propiciem aos estudantes do IFRJ participar de ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.
- 1.3.** Este Edital contempla os seguintes Programas:
- I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
- (a) **Iniciação Científica (PIBIC):** visa despertar vocação científica entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (b) **Iniciação Científica em Ações Afirmativas (PIBIC AF):** visa despertar vocação científica entre **estudantes de graduação que ingressaram por meio de ações afirmativas**, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC AF se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (c) **Iniciação Científica Júnior (PIBIC JR):** propõe-se despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (d) **Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM):** pretende fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC EM se comprometerão **com uma carga horária semanal de 8 horas**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- II. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
- (a) **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):** visa fortalecer a capacidade tecnológica e inovadora entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (b) **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI JR):** visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- III. Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
- (a) **Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX):** visa incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de graduação** em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (b) **Incentivo às Atividades de Extensão Júnior (PIBIEX JR):** com intuito de incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX JR se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- 1.4. Poderão participar deste Edital servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnico-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto. Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.5. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**) e será coordenado pelas Pró-reitorias correspondentes.
- 1.6. As bolsas de todos os Programas terão **duração de até doze (12) meses**, com vigência a partir de **1 de setembro de 2022**, mesmo para propostas submetidas a renovação.
- 1.6.1 A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsa e de auxílio financeiro está sujeita a disponibilidade orçamentária.
- 1.6.2 Os estudantes indicados a bolsas com fomento do CNPq (PIBIC, PIBIC AF, PIBIC EM e PIBITI) poderão receber o valor da bolsa em período distinto do previsto no item 1.6 deste Edital, por determinação exclusiva dessa agência de fomento.
- 1.7. A indicação de bolsista deve obedecer às datas estipuladas no Cronograma (**Anexo I**), e seu não cumprimento poderá implicar na perda da bolsa.
- 1.8. Os valores mensais das bolsas serão de:
- I. **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para **PIBIC, PIBIC AF e PIBITI**, com fomento do IFRJ e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - II. **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para **PIBIC JR, PIBITI JR, PIBIEX e PIBIEX JR**, exclusivamente com fomento do IFRJ;
 - III. **R\$ 100,00 (cem reais)** para **PIBIC EM**, com fomento exclusivo do CNPq.
- 1.9. O presente Edital será concomitante ao **Edital Integrado nº 03/2022 – Programas Institucionais de Incentivo a Projetos de Pesquisa (PROCIÊNCIA), de Inovação (PROINOVA), e de Extensão (PROEXTENSÃO)**. O proponente poderá concorrer aos Editais Integrados nº 02/2022 e/ou nº 03/2022, declarando no formulário eletrônico de inscrição



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

(comum a ambos) o **eixo** de sua proposta para a participação em somente um ou nos dois editais, a saber:

- I. **Pesquisa:** Edital nº 02/2022 – PIBIC, PIBIC JR e/ou PIBIC EM para a primeira bolsa solicitada e Edital nº 03/2022 – PROCIÊNCIA;
 - II. **Inovação:** Edital nº 02/2022 – PIBITI e PIBITI JR para a primeira bolsa solicitada e/ou Edital nº 03/2022 – PROINNOVA;
 - III. **Extensão:** Edital nº 02/2022 – PIBIEX e PIBIEX JR para a primeira bolsa solicitada e/ou Edital nº 03/2022 – PROEXTENSÃO.
- 1.10.** O **eixo** da proposta delimita as opções de modalidade da primeira bolsa solicitada para o estudante (Edital Integrado nº 02/2022) e/ou do incentivo ao projeto do proponente (Edital Integrado nº 03/2022), não restringindo, porém, a possibilidade de solicitar uma segunda bolsa em modalidade distinta.
- 1.11.** Cada proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que direcionadas a eixos distintos.
- 1.12.** O proponente que concorrer a este Edital poderá ser convocado pelas Pró-reitorias como avaliador institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRJ, devendo participar do processo de avaliação, quando solicitado.
- 1.12.1.** Caso um proponente de projeto submetido a este Edital, quando convocado, não possa participar como avaliador, deverá responder ao Comitê de Avaliação indicando um avaliador substituto da mesma área que a sua com disponibilidade para participar do processo, caso contrário, será eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada.
- 1.13.** A concessão de bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se o Mérito do Proponente e o Mérito do Projeto, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas.

2. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 2.1.** Contribuir para uma formação plural e inclusiva dos estudantes do IFRJ, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar políticas de formação do indivíduo que fortaleçam as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, no âmbito do IFRJ.
- 2.2.** São objetivos gerais dos programas:
- I. Apoiar o IFRJ no desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da educação profissional;
 - II. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade na formação dos estudantes, fortalecendo as diretrizes pedagógicas do IFRJ, conforme especificidades referentes à missão institucional;
 - III. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação profissional, técnica e tecnológica;
 - IV. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto da comunidade do IFRJ com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
 - V. Propiciar ao IFRJ um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa, inovação e extensão para estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio;
 - VI. Contribuir para a formação de recursos humanos, com a inserção de estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio em atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação e/ou de extensão;
 - VII. Proporcionar ao bolsista, orientado por servidor do IFRJ, a aprendizagem de técnicas e métodos de acordo com a natureza do projeto em que esteja envolvido, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas;
 - VIII. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dediquem ao fortalecimento da capacidade inovadora no País;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- IX. Incentivar a prática da pesquisa, inovação e/ou extensão como parte constitutiva da natureza institucional, estimulando a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- X. Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa, a inovação e/ou a extensão, com vistas ao atendimento das demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- XI. Estimular núcleos e grupos portariados e/ou certificados pelo IFRJ, a desenvolverem atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para propesq@ifrj.edu.br, ctpi@ifrj.edu.br e cgpp@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 3.2** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pelas Pró-reitorias e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
 - 3.2.1** Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 3.2.2** Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

- 4.1** As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 4.2** O proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que destinadas a eixos distintos, contendo o projeto e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s).
 - 4.2.1** Um projeto aprovado em edital anterior de um dos Programas Institucionais de Bolsas objeto deste Edital poderá ser submetido à renovação, sendo necessário anexar ao formulário eletrônico de inscrição o Relatório Parcial de Atividades da vigência anterior a deste Edital.
- 4.3** Caso um mesmo servidor proponente submeta mais de duas (2) propostas, serão consideradas apenas as duas últimas submissões, desde que sejam distintas e destinadas a eixos diferentes.
- 4.4** Caso um proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo eixo, será considerada apenas a última submissão.
- 4.5** Caso um proponente submeta projeto idêntico em eixos distintos, será considerada apenas a última submissão.
- 4.6** É permitido ao proponente solicitar, no máximo, duas (2) bolsas por proposta, independentemente da modalidade, desde que haja um Plano de Trabalho específico para cada estudante bolsista e que a modalidade da primeira bolsa solicitada esteja em consonância com o eixo da proposta. Deve haver justificativa quando os Planos de Trabalho forem iguais.
 - 4.6.1** O eixo da proposta delimitará as opções de modalidades da primeira bolsa solicitada (Plano de Trabalho 1), a saber:
 - I. **Pesquisa:** PIBIC, PIBIC JR ou PIBIC EM;
 - II. **Inovação:** PIBITI ou PIBITI JR;
 - III. **Extensão:** PIBIEX ou PIBIEX JR.
 - 4.6.2** A modalidade de bolsa PIBIC AF será distribuída entre os projetos contemplados que solicitaram a modalidade PIBIC, considerando o perfil do(a) estudante bolsista quando do momento da indicação.
 - 4.6.3** A segunda bolsa (Plano de Trabalho 2) pode ser solicitada em modalidade de eixo distinto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.7** Encerrado o período de inscrição, selecionada(s) a(s) modalidade(s) da(s) bolsa(s) prevista(s) neste Edital, não serão permitidas alterações.
- 4.8** Para a submissão, a proposta deve estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme quadro contido no **Anexo II** deste Edital.
- 4.9** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>:
- I. Projeto, de 5 a 10 páginas, preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - II. Plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada bolsista, conforme o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - III. Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**) preenchido com a autoavaliação, que deve considerar somente os dados contidos em seu Currículo Lattes para o período 2017-2022 ou 2016-2022 exclusivamente para servidora que tenha gozado de licença maternidade a partir de 2017 (inclusive);
 - IV. Currículo Lattes com data de atualização dentro do período de inscrição deste Edital, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades a partir de 2017, com grifos nos itens indicados no Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**), os quais servirão como base para a avaliação, bem como para a análise dos recursos. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea "i" do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
 - V. Relatório Parcial de Atividades da vigência anterior a deste Edital (somente para o caso de renovação de projeto), sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - VI. Carta de parceria ou de intenção de parceria (**Anexo IX**) para propostas que envolvam parceria interna e/ou externa ao IFRJ, conforme a natureza da ação prevista no projeto (Parceria ou intenção de parceria externa obrigatório para proposta com eixo da extensão).
- 4.10** É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 4.11** O período de submissão/inscrição, conforme **Anexo I**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1.** A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre a proposta anexada e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no formulário eletrônico.
- 5.2.** Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
- I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos Programas coordenados pelas Pró-reitorias, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
 - II. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;
 - III. enviar documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital;
 - IV. apresentar identificação autoral na proposta ou em seus documentos anexos ou no título de algum arquivo submetido;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.3. As inscrições homologadas estarão disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor das Pró-reitorias do IFRJ.

6.2. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por avaliadores internos e externos, cadastrados pelas Pró-reitorias, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão previstos neste Edital, assim definidos:

- I. *avaliadores internos*: pesquisadores e extensionistas pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ.
- II. *avaliadores externos*: pesquisadores e extensionistas que não façam parte do quadro de servidores do IFRJ.

6.3. É vedado aos membros do Comitê Gestor e do Comitê de Avaliação:

- I. julgar propostas em que haja conflito de interesse;
- II. divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento;
- III. desvirtuar o parecer do avaliador.

6.4. Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.

6.5. Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação avaliar o Mérito do Proponente e/ou o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulários de Avaliação presentes, respectivamente, no **Anexo V** e no **Anexo VI**.

6.5.1 Caso a proponente seja servidora que tenha gozado de licença maternidade a partir de 2017 (inclusive), será considerado 01 (um) ano a mais na avaliação do Mérito do Proponente, independentemente da quantidade de licenças, e a sua avaliação levará em conta o período 2016-2022, devendo, para isso, a proponente declarar essa opção no formulário de inscrição e registrar em seu currículo Lattes.

6.6. O Mérito do Proponente será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, que será analisado pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação.

6.7. A pontuação final será calculada pela soma da nota obtida no Mérito do Proponente, com valor máximo de 30,0 pontos, e da obtida pela média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto, com valor máximo de 70,0 pontos.

6.7.1 Caso haja discrepância entre as notas da avaliação do Mérito do Projeto superior a 25% da pontuação máxima, uma nova avaliação será realizada, sendo consideradas as duas avaliações que resultaram nas notas mais próximas.

6.8. O resultado final deste Edital será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, de acordo com o cronograma (**Anexo I**), e publicado por ordem alfabética dos projetos submetidos, listando-se as notas do Mérito do Proponente, do Mérito do Projeto, a pontuação final de cada proposta e o status no processo seletivo (aprovado com bolsa e/ou auxílio financeiro; aprovado sem bolsa e/ou auxílio financeiro; reprovado), bem como o fomento da bolsa (IFRJ ou CNPq).

6.8.1 A concessão de bolsas atenderá, prioritariamente, a um (1) bolsista por proposta do proponente, conforme ordem de classificação. Para as propostas com solicitação de duas (2) bolsas e contemplados com apenas uma, será considerada a modalidade de primeira bolsa (Plano de Trabalho 1) associada ao eixo da proposta.

6.8.2 As solicitações de bolsas PIBIC JR podem ser contempladas com bolsas PIBIC EM, dependendo da disponibilidade e da ordem de classificação, com adequação do plano de trabalho à carga horária dessa modalidade de bolsa.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.8.3** A concessão de bolsas PIBIC AF com fomento do CNPq será feita posteriormente para os projetos contemplados com bolsa PIBIC, considerando que o bolsista indicado deve ter ingressado em seu curso por meio de ações afirmativas.
- 6.9.** Para critério de desempate serão consideradas as maiores notas em tópicos específicos do Mérito do Projeto ou do Mérito do Proponente, de acordo com a seguinte ordem:
- I. “coerência e conteúdo” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - II. “expectativas de geração de produtos ou processos” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - III. “produção intelectual (bibliográfica, tecnológica, técnico-científica e/ou artístico-cultural)” no Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**).
- 6.10.** Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.
- 6.11.** Para a aprovação final neste Edital serão respeitados os seguintes critérios, cumulativamente:
- I. pontuação final igual ou superior a 60,0 pontos;
 - II. mérito do Projeto com nota igual ou superior a 40,0 pontos.
- 7. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**
- 7.1.** Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá indicar um(a) bolsista para cada Plano de Trabalho aprovado, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, dentro do prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.
- 7.2.** A indicação do(a) bolsista é exclusiva a estudantes do IFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- 7.2.1** Excepcionalmente para bolsa PIBIC, PIBIC AF ou PIBITI com fomento do CNPq, poderá ser indicado estudante de graduação de outras instituições de ensino superior, o qual se responsabilizará pelo seu seguro, desde que, preferencialmente, seja de curso de área de conhecimento não ofertado pelo IFRJ.
- 7.3.** Na indicação de cada bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho aprovado, além de todos **dados** pessoais solicitados, os seguintes documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (“.PDF”), por meio do formulário eletrônico:
- I. Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
 - II. Comprovante de dados bancários (número da agência e da conta corrente) para recebimento da bolsa, não sendo permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular, devendo a conta ser do Banco do Brasil (BB) para bolsa fomentada pelo CNPq;
 - III. Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
 - IV. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no **Anexo VII** deste Edital;
 - V. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
- 7.4.** Tão logo seja divulgado o resultado final, é importante que o proponente contemplado neste Edital oriente o **estudante** para que providencie toda a documentação necessária à sua indicação como bolsista, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).
- 7.5.** Para o estudante que não possua conta corrente, deverá ser preenchida pelo orientador uma carta de **solicitação** de abertura de conta corrente (**Anexo VIII**), conforme modelo disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, que deve ser assinada pela Direção-Geral do *Campus* ou pela Pró-reitoria na qual o servidor esteja lotado, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente. Caso o estudante tenha sido indicado para projeto contemplado com bolsa fomentada pelo CNPq, obrigatoriamente a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.5.1 Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal para solicitar a abertura da conta corrente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor ativo ou inativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ, ou servidor que esteja em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto.
- II. Fornecer, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Em caso de aprovação neste Edital, obter autorização da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação, ou Coordenação de Extensão), ou da Pró-reitoria na qual o servidor estiver lotado, para o desenvolvimento do projeto, que deve ser arquivada pelo autorizador e pelo autorizado.
- V. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais das Pró-reitorias, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VI. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa. Excepcionalmente para as modalidades de bolsas PIBIC, PIBIC AF e PIBITI fomentadas pelo CNPq poderão ser indicados estudantes de graduação outras instituições de ensino superior, preferencialmente de curso de área de conhecimento não ofertado pelo IFRJ
- VII. Selecionar estudante observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Durante o processo de seleção, o proponente deverá alertá-los de que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente Edital.
- VIII. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do bolsista.
- IX. Em caso de bolsa fomentada pelo CNPq, auxiliar o estudante no acompanhamento do processo de indicação na Plataforma Carlos Chagas, que requer a assinatura do Termo de Outorga pelo estudante para sua concretização;
- X. Orientar o bolsista nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão contidas no plano de trabalho aprovado.
- XI. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto ao Edital.
- XII. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, de acordo com o Cronograma (**Anexo I**), incluindo o de estudantes que tenham sido substituídos ou quando tenha ocorrido o cancelamento da bolsa.
- XIII. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pelas Pró-reitorias.
- XV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- XVI. Estar presente nas avaliações obrigatórias aos seus bolsistas, conforme convocação das Pró-reitorias para participação dos eventos institucionais.
- XVII. Comunicar imediatamente quando houver conclusão, trancamento ou abandono do curso pelo bolsista indicado.
- XVIII. Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa.
- XIX. Consultar à PROPI no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

9. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente.
- II. Apresentar mérito.
- III. Ter anuência da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação ou Coordenação de Extensão) ou da Pró-reitoria em que o proponente estiver lotado.
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- V. Ter plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s), devendo o proponente apresentar justificativa quando os planos de trabalho forem iguais.
- VI. Apresentar relação com a comunidade externa ao IFRJ caso o eixo seja o da extensão.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- V. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular. Caso o estudante tenha sido indicado para projeto contemplado com bolsa fomentada pelo CNPq, obrigatoriamente a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).
- VII. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VIII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- IX. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- X. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1. É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento de bolsa, desde que haja justificativa.
- 11.2. A solicitação de substituição de bolsista ou de cancelamento de bolsa deverá ser feita por meio de formulário eletrônico específico, de acordo com a modalidade da bolsa, disponibilizado pela Pró-reitoria correspondente em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 11.3. O cancelamento de bolsa poderá ser solicitado em qualquer momento pelo orientador mediante justificativa enviada à Pró-reitoria correspondente à modalidade da bolsa.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 11.4.** A substituição do bolsista poderá ser efetuada até 31 de maio de 2023, a ser comunicada a Pró-reitoria correspondente à modalidade da bolsa.
- 11.4..1.** A vacância decorrente da solicitação de substituição do bolsista terá duração máxima de 30 (trinta) dias, não sendo possível indicar novo bolsista após esse prazo.
- 11.4..2.** No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista, enviando todos os dados e a documentação obrigatória, incluindo Plano de Trabalho com cronograma atualizado, ilustrando as etapas já cumpridas pelo bolsista substituído e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.
- 11.4..3.** O novo bolsista deverá complementar as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
- 11.4..4.** Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-bolsista poderá participar das apresentações com o bolsista atual.
- 11.5.** Os estudantes substituídos ou que tiverem a bolsa cancelada deverão confeccionar o Relatório Final de Atividades, exceto se tiverem atuado como bolsistas por período inferior a 90 (noventa) dias.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1.** A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 12.2.** As propostas contempladas neste Edital serão cadastradas e terão a chancela das Pró-reitorias para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.
- 12.2..1.** As propostas aprovadas mas não contempladas com bolsa e/ou auxílio financeiro poderão ser chanceladas pelas Pró-reitorias, caso o proponente manifeste interesse em desenvolver o projeto.
- 12.3.** Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados às Pró-reitorias após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 12.4.** O proponente que, por motivos previstos na Lei n.º 8112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias ou deixar de ter vínculo com o IFRJ, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração de seu projeto para colaborador que atue no IFRJ, atenda ao disposto no item 1.4 e esteja devidamente cadastrado no projeto, que dará continuidade às atividades, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à Pró-reitoria que faz a gestão do respectivo Programa, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.
- 12.4.1** O proponente poderá se manter na coordenação do projeto se estiver em afastamento para capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou missão, desde que o afastamento esteja relacionado ao projeto e não gere prejuízo ao seu desenvolvimento, bem como de na sua capacidade de orientação do bolsista.
- 12.4.2** Para que a solicitação de migração seja aceita, o colaborador do projeto deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ ou estar em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica por período de tempo compatível com o da vigência do projeto, conforme previsto no presente Edital, e assumir a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 12.4.3** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o proponente deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à Pró-reitoria correspondente.
- 12.5.** Em eventual disponibilidade de bolsas, essas serão ofertadas, nessa ordem, a projetos:
- I. aprovados neste processo seletivo mas não contemplados com a modalidade de bolsa solicitada, obedecendo à ordem de classificação e demais disposições previstas neste Edital;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- II. aprovados neste processo seletivo e que possuam estudantes voluntários formalmente cadastrados (PIVIC, PIVITI ou PIVIEX);
 - III. aprovados somente em programas voluntários (PIVIC, PIVITI ou PIVIEX).
- 12.6.** Os indícios de plágio na redação das propostas deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão específica, que apurará sua procedência. Comprovado o plágio, a proposta será desclassificada.
- 12.7.** Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 12.8.** Ao longo da vigência dos programas, dúvidas e questões operacionais devem ser tratadas por e-mail, de acordo com o eixo da proposta, com os seguintes contatos:
- I. Pesquisa: propesq@ifrj.edu.br (Coordenação-Geral de Pesquisa – PROPP);
 - II. Inovação: ctpi@ifrj.edu.br (Coordenação-Geral de Transferência de Tecnologia e Propriedade Intelectual – PROPP);
 - III. Extensão: cgpp@ifrj.edu.br (Coordenação Geral de Programas e Projetos – PROEX).
- 12.9.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Alessandra Ciambarella Paulon
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ana Luísa Soares da Silva
Pró-reitora de Extensão

Marcus Vinicius da Silva Pereira
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	10/05/2022
Período de Impugnação do Edital	11 e 12/05/2022
Inscrição/submissão de proposta via formulário eletrônico	13/05 a 06/06/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/06/2022
Resultado da Avaliação do Mérito do Proponente	12/07/2022
Recursos referentes ao Mérito do Proponente	13 e 14/07/2022
Resultado dos recursos referentes ao Mérito do Proponente	19/07/2022
Divulgação do Resultado Final	27/07/2022
Indicação dos bolsistas	28/07 a 11/08/2022
Prazo máximo para aceite e assinatura dos bolsistas CNPq PIBIC, PIBIC AF, PIBIC EM e PIBITI) ao termo de compromisso enviado por e-mail	15/09/2022
Prazo máximo para anuência da equipe gestora para as propostas contempladas	30/09/2022
Vigência dos programas	01/09/2022 a 31/08/2023
Prazo máximo para substituição de bolsista	31/05/2023
Apresentação de resultados dos projetos em eventos institucionais	Outubro/2023 (previsão)
Envio dos relatórios finais	01 a 30/09/2023 (previsão)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II
ÁREAS DE VINCULAÇÃO DOS PROJETOS

GRANDES ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TRANSVERSAIS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Agronomia; recursos florestais e engenharia florestal; engenharia agrícola; zootecnia; medicina veterinária; recursos pesqueiros e engenharia de pesca; ciência e tecnologia de alimentos, inovação em segurança alimentar e nutricional; agronegócio e/ou agropecuária sustentável; agroecologia e desenvolvimento rural; entre outras.
Ciências Biológicas	Biologia geral; genética; botânica; zoologia; ecologia; morfologia; fisiologia; bioquímica; biofísica; farmacologia; imunologia; microbiologia; parasitologia; meio ambiente e recursos naturais; segurança hídrica; bioeconomia; oceanos e biomas brasileiros; clima e sustentabilidade de biomas; energias renováveis e biocombustíveis; tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental; tecnologias de produtos naturais; saneamento ambiental e desenvolvimento urbano; preservação ambiental; entre outras.
Ciências da Saúde	Medicina; odontologia; farmácia; enfermagem; nutrição; saúde coletiva; fonoaudiologia; fisioterapia; terapia ocupacional; educação física; tecnologias e inovação em saúde; promoção da saúde; tecnologias assistivas; entre outras.
Ciências Exatas e da Terra	Matemática; probabilidade e estatística; ciência da computação; astronomia; física; química; geociências; oceanografia; biopolímeros e tecnologias ambientais; petróleo e gás; química aplicada; entre outras.
Ciências Humanas	Filosofia; sociologia; antropologia; arqueologia; história; geografia; psicologia; educação; ciência política; teologia; economia criativa; direitos humanos; segurança pública; promoção da igualdade racial; mulheres e relações de gênero; relação entre estado e sociedade; juventudes e participação social; criação de observatórios e desenvolvimento de indicadores de programas e projetos; entre outras.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito; administração; economia; arquitetura e urbanismo; planejamento urbano e regional; demografia; ciência da informação; museologia; comunicação; serviço social; economia doméstica; desenho industrial; turismo; extensão tecnológica e inclusão social; tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais; redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água; entre outras.
Engenharias	Engenharia civil; engenharia de minas; engenharia de materiais e metalúrgica; engenharia elétrica; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia sanitária; engenharia de produção; engenharia nuclear; engenharia de transportes; engenharia naval e oceânica; engenharia aeroespacial; engenharia biomédica; tecnologias aplicadas em engenharias; tecnologias da informação e comunicação; tecnologias e gestão da informação; extensão tecnológica e inovação para inclusão social; entre outras.
Ensino	Prática docente e formação inicial e continuada de professores; educação tutorial; educação, tecnologias e comunicação; educação profissional: ensino-aprendizagem, currículo, avaliação, políticas e gestão; educação inclusiva; olimpíadas do conhecimento; tecnologias educacionais; educação e divulgação científica e tecnológica; entre outras.
Linguística, Letras e Artes	Estudos linguísticos; estudos literários; fundamentos e crítica das artes; relações entre linguagem e sociedade; linguagem e ensino; linguagem e diversidade; literaturas, política e sociedade; literaturas e outras artes; literatura e ensino; literatura e diversidade; culturas e artes; artes plásticas, música; dança; teatro; cinema; fotografia; artes e ensino; preservação do patrimônio cultural brasileiro; esporte e lazer; entre outras.
Multidisciplinar	Bioteχνologias e/ou nanotecnologia; cibernética; internet das coisas (IOT); inteligência artificial; manufatura avançada e indústria; ciências ambientais; materiais; agrotech; outras áreas interdisciplinares.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

**PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL INTEGRADO
DE ENSINO, DE PESQUISA, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO**

EIXO DO PROJETO

PESQUISA

INOVAÇÃO

EXTENSÃO

SUBMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO DO:

Edital N.º 02/2022 - Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC AF, PIBIC Jr e PIBIC EM), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI e PIBITI Jr), e de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX e PIBIEX Jr).

SITUAÇÃO

NOVO

RENOVAÇÃO

BOLSA(S) SOLICITADA(S)
no máximo duas (2)

PIBIC
PIBIC Jr
PIBIC EM
PIBITI
PIBITI Jr
PIBIEX
PIBIEX Jr

Edital N.º 03/2022 – Programas Institucionais de Incentivo a Projetos de Pesquisa (PROCIÊNCIA), de Inovação (PROINOVA), e de Extensão (PROEXTENSÃO)

SITUAÇÃO

NOVO

RENOVAÇÃO

AUXÍLIO SOLICITADO
apenas uma (1)

PROCIÊNCIA
PROINOVA
PROEXTENSÃO

GRANDE ÁREA TEMÁTICA referente ao PROJETO:

Ciências Agrárias (CA)

Ciências Exatas e da Terra (CET)

Engenharias (ENG)

Ciências Biológicas (CB)

Ciências Humanas (CH)

Ensino (E)

Ciências da Saúde (CS)

Ciências Sociais Aplicadas (CSA)

Linguística, Letras e Artes (LLA)

Multidisciplinar (M)

**SUBÁREA TRANSVERSAL DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
(de acordo com Anexo II do Edital)**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO PROJETO
(5 a 10 páginas)

1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

Palavras-chave: palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

5.1. Cronograma de execução

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERÍODO



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende à comunidade interna e/ou externa.

7. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS

Descrever os produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão proposto(s) no projeto, evidenciando a qualidade e o impacto dessa produção, orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos bolsistas com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO TÍTULO DO PROJETO: (EXCLUSIVO PARA PROPOSTA SUBMETIDA AO EDITAL INTEGRADO Nº 02/2022)

BOLSA 1 (obrigatoriamente do mesmo eixo da proposta)

PIBIC PIBIC JR PIBIC EM PIBITI PIBTI Jr PIBIEX PIBIEX JR

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 1												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

BOLSA 2

PIBIC PIBIC JR PIBIC EM PIBITI PIBTI Jr PIBIEX PIBIEX JR

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 2												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

JUSTIFICATIVA PARA DOIS ALUNOS DESENVOLVEREM O MESMO PLANO DE TRABALHO:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROPONENTE

TABELA DE PONTOS COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2017 a 2022 OU 2016-2022 QUEM TEVE LICENÇA MATERNIDADE	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0		3,0	
Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2,0	2,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou comprovação de estar cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
ATUAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência em função gestora, por ano completo, exercida internamente ou externamente ao IFRJ (direção, coordenação, etc.).	1,0 ponto/ano	2,0		11,0	
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	1,5 pontos/projeto	4,5			
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) pelo IFRJ, registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	1,0 ponto/projeto	4,0			
Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) internamente ou externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	0,5 ponto/projeto	2,0			
Avaliador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão submetidos a chamadas ou editais internos ou externos ao IFRJ.	0,2 ponto/avaliação	2,0			
Integrante de comitês, comissões e/ou núcleos portariados e/ou certificados pelo IFRJ.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	0,5 ponto/particip.	2,0			
Participação como revisor de periódico indexado (com ISSN).	0,5 ponto/particip.	2,0			
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.).	0,5 ponto/particip.	4,5			
PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)					
Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN).	1,0 ponto/produção	4,0		11,0	
Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	0,5 ponto/produção	4,0			
Resumo ou resumo expandido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	0,2 ponto/produção	2,0			
Organização de evento (local, regional, nacional ou internacional) de ensino, de pesquisa, de inovação e/ou de extensão.	1,0 ponto/produção	4,0			
Conferência, palestra, mesa-redonda, minicurso e/ou oficina ministrada.	0,5 ponto/produção	2,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/produção	4,0			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	0,5 ponto/produção	4,0			
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i>), protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,0 ponto/produção	4,0			
Desenvolvimento de material registrado (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica), relatório técnico e consultoria.	1,0 ponto/produção	4,0			



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÃO					
Orientação concluída de estudante de programas institucionais (PIBIC, PIBIC JR, PIBIC AF, PIBIC EM, PIBITI, PIBITI JR, PIVIC, PIVITI, PIBIEX, PIBIEX JR, JTC-IC, PIBID, RP, PET), e demais bolsistas de programas internos ou externos ao IFRJ.	0,5 ponto/aluno	5,0		5,0	
Orientação concluída de projeto de Semanas Acadêmicas, e/ou mentoria de <i>start ups</i> , <i>spinoffs</i> , etc.	0,5 ponto/projeto	4,0			
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de estudante de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	4,0			
Orientação ou coorientação concluída de estudante de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1,0 ponto/aluno	4,0			
TOTAL DE PONTOS				30,0	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	5,0	10,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias, de acordo com o modelo de projeto.	5,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	7,0	28,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	7,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	7,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.	7,0			
CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO				
Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações e atendimento à comunidade interna e/ou externa.	5,0	10,0 pontos		
Recursos oriundos de agências de fomento ou de instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ.	5,0			
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS				
Impacto e qualidade de produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão a serem desenvolvidos.	6,0	12,0 pontos		
Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho, se houver – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	6,0			
RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia.	5,0	10,0 pontos		
Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
TOTAL DE PONTOS		70,0		



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, “NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do(a) “NOME DA INSTITUIÇÃO”, sob o número de matrícula “XXXXXXXX”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa Institucional de Bolsas do IFRJ, conforme Edital Integrado nº 02/2022, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- V. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular. Caso o estudante tenha sido indicado para projeto contemplado com bolsa fomentada pelo CNPq, obrigatoriamente a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).
- VII. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VIII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- IX. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- X. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data
Assinatura
NOME DO BOLSISTA
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):
Ciência do(a) orientador(a):
Local, data



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Diretor(a) Geral do Campus (NOME DO CAMPUS)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Ao Sr(a) Gerente do Banco do Brasil

Prezado Sr(a),

Venho por meio deste documento, solicitar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome de “NOME DA(O) ESTUDANTE”, identidade N° “XXXXXXXXXX”, CPF N° “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculada(o) no curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, bolsista de Iniciação “MODALIDADE DA BOLSA”. A(O) estudante participará do projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, desenvolvido no Campus “NOME DO CAMPUS” do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) sob supervisão do(a) servidor(a) orientador(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”. A(O) estudante supracitada(o) receberá uma bolsa mensal de R\$ “VALOR DA BOLSA” (“VALOR POR EXTENSO”) entre os meses de SETEMBRO de 2022 à AGOSTO de 2023. Desta forma, para podermos realizar os pagamentos à(ao) bolsista, solicitamos a gentileza de abertura da conta corrente o mais breve possível. Desde já agradeço a atenção.

Local, data.

NOME DO DIRETOR-GERAL
Direção-Geral do Campus



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE PARCERIA OU INTENÇÃO DE PARCERIA

Vimos por meio deste documento, indicar “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, como colaborador(a) no projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, sob coordenação do(a) servidor(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”, que será desenvolvido no “NOME DO CAMPUS” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de interesse para a “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, uma vez que o referido projeto “EXPOR OS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”.

Local, data.

Assinatura da Instituição/Empresa Parceira/carimbo

Assinatura da (o) Proponente/ Matrícula SIAPE